



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O Vereador signatário desta proposição legislativa vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº.: \_\_\_\_\_/2025**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO O MÊS JANEIRO BRANCO,  
DESTINADO A INCENTIVAR A  
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS  
MENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha *Janeiro Branco* no Calendário Oficial Municipal, a ser realizada anualmente durante todo o mês de janeiro, com objetivo de incentivar a Conscientização e Prevenção às Doenças Mentais.

**Art. 2º.** A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial no respectivo mês do calendário anual conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Nos meses de janeiro deverão ser realizadas campanhas nos canais digitais do Poder Legislativo e poderão ser realizadas também ações por meio de mídia impressa ou outros meios, como palestras, que promovam a conscientização do

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

maior número de pessoas possíveis sobre:

**I – A importância da Saúde Mental e Emocional;**

**II - Os perigos das Doenças Mentais e a existência do preconceito que impede que o tratamento seja realizado;**

**III - A importância de se buscar ajuda especializada que pode ser encontrada, inclusive, no próprio Sistema Único de Saúde (SUS), além da relevância de se praticar hábitos e estar em ambientes saudáveis como forma de prevenção;**

**Parágrafo único** – Essa campanha deve dar enfoque especial à prevenção e tratamento da depressão, ansiedade, pânico, fobia e transtornos originados pelo estresse.

**Art. 4º.** A Campanha Janeiro Branco possui como símbolo o laço branco.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

Janeiro Branco é uma campanha que visa promover a saúde mental e emocional da população.

A utilidade e a necessidade desta Lei são notórias, haja vista que o Brasil se destaca em índices de ansiedade e depressão, conforme a recente pesquisa realizada pela Ipsos<sup>1</sup>.

Deve ser destacado, ainda, que esse número já era bem elevado antes mesmo da Pandemia do Covid-19.<sup>2</sup>

Contrariamente do que muitas vezes possa parecer pelo senso comum, doença mental é muito séria, uma vez que reduz visceralmente a qualidade de vida de uma pessoa impactando em sua autoestima e autoconfiança, atrapalhando sua atuação em todas as esferas da vida (familiar, profissional, social etc.), além de aumentar o risco de doenças físicas como as cardiovasculares, a diabetes, infecções, câncer entre outras.

Sem contar um tema que tem impacto direto na economia, seja por prejudicar em larga escala a produtividade laboral, bem como ao gerar custos elevados e cada vez mais crescentes nos sistemas de saúde e da assistência social.

**O preconceito nessa área é ainda muito forte, impedindo a aceitação da doença e, consequentemente, o tratamento.**

Por isso, os programas de educação e informação são tão importantes para tornar esse tema natural, mostrando que é grave, sendo necessária ajuda especializada, e que pode suceder na vida de qualquer pessoa, sem que isso resulte num demérito pessoal, incentivando às pessoas a reservarem um tempo para curtir a vida e a

1

<https://www.ipsos.com/pt-br/calendario-da-saude-2024#:~:text=%E2%80%9CVemos%20que%20o%20Brasil%20segue,quando%20comparados%20com%20outros%20pa%C3%ADses.>

2 <https://jornal.usp.br/atualidades/numero-de-brasileiros-com-transtornos-mentais-preocupa-especialistas/>

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

convivência com os outros; a viverem intensamente seus momentos em família; a praticarem atividades físicas e manterem uma alimentação saudável; a reforçarem seus laços de amizades e sociais; a terem boas noites de sono; e, quando preciso, a não se sentirem constrangidas em buscar ajuda de profissionais.

Janeiro foi escolhido porque é o primeiro mês do ano e culturalmente as pessoas dedicam mais energia e tempo para refletir sobre sua vida, fazer planos, traçar metas e objetivos.

Enfim, se trata de um tema de grande relevância Mundial, Nacional e Regional, tendo, inclusive, sido instituída em âmbito nacional a Lei nº.: 14.556/2023.

Dessa forma, além de constitucional, é de grande interesse local a sua aprovação, sobretudo porque o Município está muito mais próximo do cidadão do que o Governo Federal, podendo atuar com mais efetividade.

Posto isso, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto de lei para a saúde mental dos municípios.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

